



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 03/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PATRULHA DO RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 91.310.367/0001-67, situado na Rua Uruguai, n.º 504, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **PAULO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 1037931126, inscrito no CPF sob o n.º 547.657.570-72, residente e domiciliado na Rua Celestino C. Barcelos, n.º 107, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, doravante denominado de OSC, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º 295/2022- SECTE, de 06 de junho de 2022 e memorando n.º 644/2022 – SEPDE, de 07 de junho de 2022, solicitando a substituição da dotação orçamentária, altera-se a cláusula 3 – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, item 3.2, passando as despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2022
Dotação	1816
Proj./Ativ./Op. Esp	09.02.13.392.0014.1079 CTG Patr. Rio Grande Rep. Financ. Prom. Cult Tradic.
Órgão	09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
Unidade	02 Departamento de Cultura e Turismo - DCT
Função	13 Cultura
SubFunção	392 Difusão Cultural
Programa	0014 Cultura para Todos
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0001 Recursos Próprios
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	4 Abertura Créditos Especiais

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 03/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PATRULHA DO RIO GRANDE
Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas:

Nome: Bernardo Reda Band

CPF: 933.144.770-15

Nome: Sandra Rosene de Silve Ramos

CPF: 547788080-53